

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 0284/2023 - SEPOG,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais. RESOLVE: Art. 1º - Atribuir à CHALIE SILVA LOPES, matrícula n.º 128.101-01 (titular), e à MARCOS MANUEL ARAÚJO SILVERA, matrícula n.º 60.569-01 (suplente) as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregado pelo tratamento de dados no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), nos termos do art.41 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º - As atividades do encarregado consiste em: I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II – receber comunicações de auditoria nacional e adotar providências; III – orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de março de 2023. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** *assinado digitalmente*.

*** **

ERRATA - No Ato nº 5587/2003, de 11.07.2003, publicado no DOM de 18.07.2003, que contou em dobro o tempo de licença-prêmio a diversos servidores, com referência à servidora EDIRLENE AZIM SARRIUNE, matrícula nº 8805-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração no que se refere a fundamentação legal do 1º período,

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
art. 80, da Lei nº 6794, de 27.12.1990	art. 121, III c/c o art. 159, parágrafo único, todos da Lei nº 4.058, de 02.10.1972

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de março de 2023. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0206/2023 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, com base no Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022) e de acordo com o Processo nº P060716/2023, RESOLVE convalidar e conceder a indenização, no que couber, no montante de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), referente a 48 (quarenta e oito) parcelas, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada, a partir de 28 de fevereiro de 2023, limitados ao valor máximo, de 90% (noventa por cento) do valor de cada mensalidade de curso de pós-graduação, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022), para realização do curso de Doutorado em Psicologia na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, efetuada na Folha de Pagamento, nos termos da Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021 (DOM 13/12/2021), para a servidora pública municipal NIVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor Readaptado, matrícula nº 61.957-02, com carga horária atual de 40h/Semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Moura Brasil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de março de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0207/2023 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022) e de acordo com o Processo nº P067122/2023, RESOLVE convalidar e conceder a indenização, no que couber, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a 24 (vinte e quatro) parcelas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, a partir de 02 de março de 2023, limitados ao valor máximo, de 90% (noventa por cento) do valor de cada mensalidade de curso de pós-graduação, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022), para realização do curso de Mestrado Acadêmico em Educação na Universidade Vale do Itajaí - UNIVALI, efetuada na Folha de Pagamento, nos termos da Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021 (DOM 13/12/2021), para a servidora pública municipal ELIZANGELA GUALBERTO LIMA, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, matrícula nº 49.549-02, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação 2. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0210/2023 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022) e de acordo com o Processo nº P067153/2023, RESOLVE convalidar e conceder a indenização, no que couber, no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a 24 (vinte e quatro) parcelas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, a partir de 06 de março de 2023, limitados ao valor máximo, de 90% (noventa por cento) do valor de cada mensalidade de curso de pós-graduação, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 15.304, de 12 de abril de 2022 (DOM 12/04/2022), para realização do curso de Mestrado Acadêmico em Educação na Universidade Vale do Itajaí - UNIVALI, efetuada na Folha de Pagamento, nos termos da Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021 (DOM 13/12/2021), para a servidora pública municipal ALESSANDRA BARBOSA NUNES, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 50.453-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Escola Municipal Raimundo Soares de Souza. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **